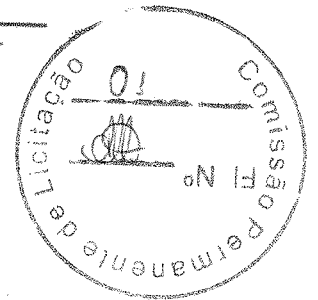


CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
END: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - São Miguel do Guamá – PA.
CEP: 68660-000 Contatos: (91) 98142-7220



Parecer N° 002/2021 CAE/SMG

Trata-se de solicitação do departamento de alimentação escolar de São Miguel do Guamá feita ao Conselho de Alimentação Escolar/CAE sobre a aquisição de alimentos para alimentação escolar.

No dia 06 de julho de 2021 a pedido do departamento de alimentação escolar de São Miguel do Guamá foi realizada reunião extraordinária do CAE/SMG com objetivo de discutir o processo licitatório referente à aquisição de produtos para a alimentação dos alunos da rede municipal de educação referente ao segundo semestre de 2021. Nesse sentido a nutricionista responsável técnica pelo PNAE no município fez a explanação de como se dará o processo de aquisição dos itens que irão compor o cardápio, bem como apresentou como se dará o preparo dos alimentos em cada modalidade de ensino.

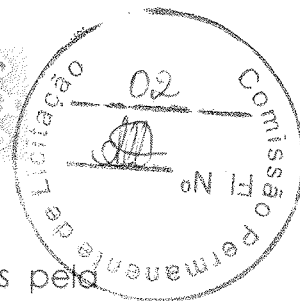
De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, para fins do PNAE, considera-se Educação Alimentar Nutricional o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo. Sendo de responsabilidade da Secretaria de Educação (Seduc), da Prefeitura Municipal e da escola federal, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, mediante atuação coordenada dos profissionais de educação, do nutricionista responsável técnico e demais nutricionistas. **Cartilha: Recomendações para a execução do programa nacional de alimentação escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos.**

Diante na necessidade de ações do PNAE no município de São Miguel do Guamá que vem recebendo recurso no ano de 2021 provenientes do governo federal através do PNAE.

Cristiana Grimouth Taveira
Secretaria Municipal de Educação
INSCRIÇÃO Nº 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE



Considerando a necessidade de organização dos responsáveis pela alimentação escolar no município e a continuidade das ações relacionadas à alimentação escolar nas escolas e após os esclarecimentos e observações apresentadas pela senhora Mayra de Brito Silva

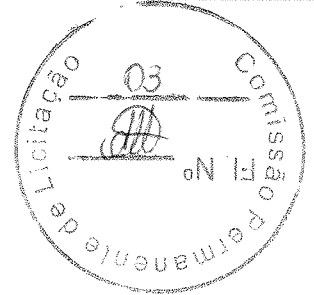
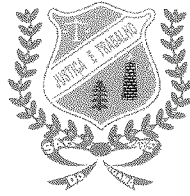
Nesse sentido meu parecer é favorável à proposta apresentada pelo departamento de alimentação escolar da secretaria municipal de educação de São Miguel do Guamá.

São Miguel do Guamá, 07 de julho 2021.

1. Joselle Lopes De Lima (titular) Poder Executivo Municipal <i>Joselle Lopes de Lima</i>
2. Maria Lúcia Assunção Da Conceição (suplente) Poder Executivo Municipal <i>Maria Lúcia A. da Conceição</i>
3. Elcenir de Souza Pinheiro (titular) Professores e Profissionais da Educação <i>Elcenir de Souza Pinheiro</i>
4. Saulo Vieira Ribeiro (titular) Professores e Profissionais da Educação <i>Saulo Vieira Ribeiro</i>
5. Marilene Rosa da Silva (suplente) Professores e Profissionais da Educação <i>Marilene Rosa da Silva</i>
6. Josué Braga Santos (titular) Sociedade Civil <i>Josue Braga Santos</i>


Saulo Vieira Ribeiro
Presidente do CAE/SMG


Cristiana Grimouth Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



OFICIO Nº 010/2021

São Miguel Do Guamá, 08 de Julho de 2021

A Sua Senhoria

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Secretária Municipal de Educação

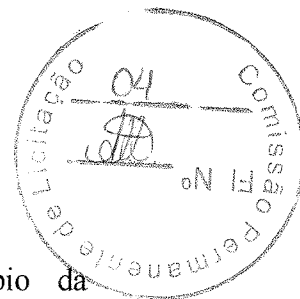
**Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA OS CARDAPIOS ESCOLARES**

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Departamento de Alimentação Escolar, vem pelo presente solicitar a aquisição de gêneros alimentícios para o cardápio da alimentação escolar, visto que, as aulas presenciais estão previstas para o início do mês de agosto, sabendo que o processo de aquisição será para o fornecimento nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. O cardápio será realizado em consonância com a **Resolução FNDE/CD Nº 06/2020**, tendo como finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A referida resolução esclarece que no período letivo o cardápio escolar deve seguir diversas orientações nutricionais, como também a compra de no mínimo 30% (trinta) na compra do recurso repasse pelo PNAE para produtos oriundos da agricultura familiar. Diante dos fatos encaminho o termo de referência para aquisições dos gêneros alimentícios, assim como termo da chamada pública para realizar de forma legal a aquisição dos produtos ofertado pelos agricultores, sendo

Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



que estes produtos devem obrigatoriamente complementar o cardápio da Alimentação Escolar.

O município de São Miguel do Guamá atende hoje na sua rede municipal média de **13.881 mil alunos** todos cadastrados no censo escolar. Os alunos do ensino médio atende hoje 2.694 alunos.

Apenas os gêneros alimentícios devem ser pagos com recurso do PNAE! Transporte e embalagens necessárias para o transporte desses alimentos até as unidades escolares devem ser pagos com Recurso Próprio. Art. 51, § 2º A EEx somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios. Demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições ficarão a seu cargo, com recursos próprios. Art. 27, II para fins de pagamento com os recursos oriundos do FNDE, a EEx deverá assegurar notas fiscais específicas para gêneros alimentícios, para fins de cumprimento do art. 51;

A escola, naturalmente, já tem o papel de acolher. Será necessário apoiar os alunos com seus sentimentos, que neste momento estão bem aflorados, existe ansiedade em relação em rever os colegas, medo em relação ao vírus, uma mistura de sensações e vontades. E a alimentação escolar em meio a tudo isso tem papel essencial.

Em anexo o termo de referência dos itens necessários para a realização do pregão eletrônico para os gêneros alimentícios que irão formar o cardápio escolar para as seguintes modalidades de ensino (Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, EJA, AEE, Ensino Médio e Quilombola).

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mayra de Brito Silva
Nutricionista - CRN7:8629
Responsável Técnica da Alimentação Escolar

Cristiana Grimouth Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, ensino médio e Quilombola).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na Resolução N^o 06/2020 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de autorização de fornecimento, em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os gêneros alimentícios constantes no empenho, entregue à empresa vencedora, como também pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pelo departamento de alimentação escolar.

3.2 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

3.3 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

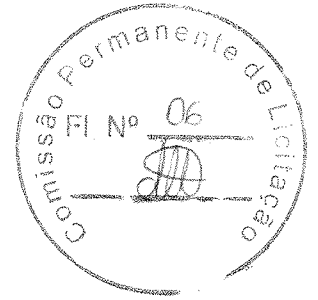
3.4 A entrega dos gêneros secos como: arroz, feijão, macarrão, massa para sopa, óleo, açúcar, sal, leite em pó, alho, cebola, vinagre e bolacha devem ser feita de forma total mensal no depósito central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação;

3.5 Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

3.6 No caso da **carne bovina moída e peito de frango**, deverá ser transportada em caminhão refrigerado, adequado para o tipo de alimento, com entregador devidamente uniformizado e limpo. A temperatura máxima de 7°C. todos os congelados devem ter aspecto firme, cor da carne bovina vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. A carne moída deverá ter embalagem em saco plástico transparente reforçado com rótulo indicando o tipo de corte, peso e logomarca da empresa. O limite de peso por embalagem deverá ser de 500g (quinhentos) gramas.

3.7 A escola terá total autonomia para conferência dos produtos na hora do recebimento, com total autonomia para devolução caso algum produto não atenda as exigências estabelecidas.


Cristiana Trindade Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO N^o 007/2021



4 AMOSTRAS

4.1 É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente a amostra dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO / CD / FNDE N°38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

4.2. A apresentação de amostra, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, que deverá ser submetida aos testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (vide art. 25, §4º da resolução n° 38/2009 – FNDE - § 4º), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Alimentação Escolar - DAE, das 8:00h às 10:00h com todas as condições necessárias para as devidas análises.

4.3. Cada produto deverá ser apresentado em embalagem original, intacto e devidamente identificado através da etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

- Nome do Licitante;
- Identificação do produto;
- Marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Ingredientes específicos;
- Tabela nutricional;
- Data de embalagem;
- Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- Peso líquido;
- Data de fabricação.

4.3.1. Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas complementares ou substituição para qualquer fim.

4.3.2. As amostras apresentadas serão fotografadas e ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação.

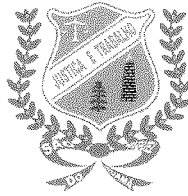
4.4. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar - DAE;

4.5 A equipe técnica da SEMED junto com o CAE deverá analisar os produtos e emitir a Declaração de Aprovação ou não dos itens apresentados, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

4.6 A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitantes melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

4.7 A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, a empresa será desclassificada, sob pena imposta pela Administração.


Cristiana de Souza Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



4.8 Após a apuração do resultado da fase de avaliação de amostras serão declarados os vencedores, e a CPL divulgará o resultado final da licitação, no Diário Oficial da União, no Mural do prédio Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no mural da Câmara de Vereadores.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o fiscal do contrato, e o CAE será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED, não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE

6.1 Os gêneros secos como: arroz, feijão, macarrão, massa para sopa, leite em pó, açúcar, sal, óleo, leite, bolacha, vinagre, colorau, alho e cebola serão entregues no depósito central de alimentação escolar.

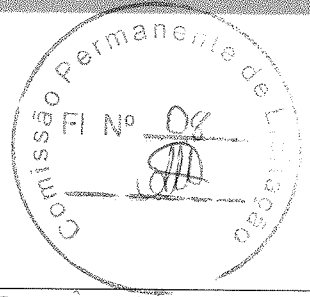
6.2 O item pão deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares 1 (uma) vez por semana, sempre nas quartas feiras. Os produtos congelados como carne moída e peito de frango devem ser entregues nas unidades escolares, conforme cronograma estabelecido de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14:00hs. Sendo que a entrega desses itens carne moída e peito de frango será fracionada em duas entregas mensais na zona urbana e uma entrega mensal na zona rural nos seguintes endereços:

Relação das Escolas e seus respectivos endereços

Zona Urbana

Nº	Escola Polo	Endereço
01	E.M.E.F. Cel. Ney Rodrigues Peixoto	Travessa Cipriano Mendes Rodrigues, S/N, Patauateua
02	E.M.E.F. Externato Santo Antonio Maria Zaccarias	Rua Dr Justo Chermont, 1046, Beira Rio
03	E.M.E.F. João Simão Travassos	Rua Francisco Araujo, 1259, Industrial
04	E.M.E.F. Licurgo Peixoto	Travessa Americo Lopes, 136, Centro
05	E.M.E.F. Nossa Senhora de Nazaré	Rua Jorge Carneiro, S/N, Vila Nova
06	E.M.E.F. Pe. Leandro Pinheiro	Rua Dr Fernando Cruz, 519, São Manoel
07	E.M.E.F. Pe. Sátiro	Rua 7 de Janeiro C Agostinho Siqueira, S/N, Perpetuo Socorro
08	E.M.E.F. Profª Hilda Oliveira da Silva	Rua Magalhaes Barata, 930, Perpetuo Socorro

Cristiana G. M. Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021

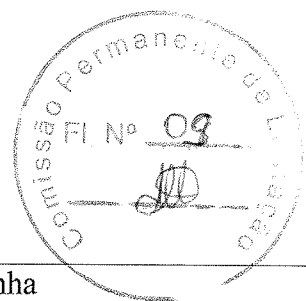
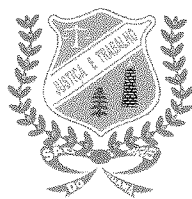


09	E.M.E.F. Profª Raimunda Carvalho de Melo Pinho	Rua Felipe Cunha Brito, S/N, <u>Pe. Ângelo Maria de Bernard</u>
10	E.M.E.F. Raimunda Oliveira Machado	Tv. Vicente Costa Nº 541, São Manoel
11	E.M.E.F. São José Operário	Tv. Oscar Paz, 610, Centro
12	E.M.E.F. São Pedro	Rua Andraci Viana, S/N, Perpetuo Socorro
13	E.M.E.F. Tomaz de Aquino de Oliveira Neto	Estrada da Fortaleza, 1317, Perpetuo Socorro
14	E.M.E.I. Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Tv. Oscar Paz, S/N, Centro
15	E.M.E.I. Santo Antonio	Estrada da Fortaleza, S/N, Perpetuo Socorro
16	E.M.E.I. Divino Espirito Santo	Trav. Luiz Gomes da Silva, S/N, Umarizal
17	E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida	Estrada Basileo P. Farias, S/N, Vila França
18	E.M.E.I. Abelinha	Rua Felipe Brito nº 156, Padre Angelo de Bernard
19	E.M.E.I. Nossa Senhora de Nazaré	Avenida Nazaré, S/N, Vila Nova

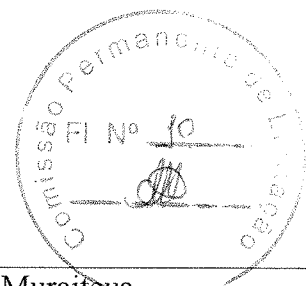
Zona Rural

Nº	Escola Polo	Endereço
01	E. M. E. I. F. Benedito Valente	Comunidade Cristo Rei
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.I.F. Teófilo Nogueira de Almeida	Rampa do Capim, PA 127, Km 01
02	E.M.E.I.F. Ambrósio Ferreira	Comunidade Menino Deus, PA 127, Km 34.
03	E.M.E.F. N.Sra. do Perpétuo Socorro	Comunidade N. Sra. Do Bom Remédio, PA 127, Km 17 (Ponto Certo)
04	E.M.E.F. São Tomé	Comunidade Cachoeira, Ramal da Cachoeira.
05	E.M.E.I. F. Alacid da Silva Nunes	Comunidade Livramento do Crauateua
06	E.M.E.I.F. Isaias Gil de Oliveira	Fatima do Crauateua
07	E.M.E.F. Irineu Leão Sodré	Santa Rita do Crauateua
08	E.M.E.I. Sonho de Criança	Santa Rita do Crauateua
09	E.M.E.I.F. Frederico Pimentel	Ajuá
10	E.M.E.F. Pindobal	Comunidade Pindobal
11	E.M.E.I.F. Santa Rita de Cássia	Ajuai
12	E.M.E.I.F. Benedito Gonçalves da Costa	São Mateus (Apeteua I)
13	E.M.E.I.F. Manoel Azevedo Martins	Nazaré (Apeteua II)
Nº	Escola Polo	Endereço
02	E. M. E. I. F. Francisco de Assis Pereira	Comunidade Urucuriteua
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.F. Presidente Castelo Branco	Comunidade São Sebastião do Cacau (Mururé)
02	E.M.E.I. F. Manoel Paulo da Silva	Comunidade Santa Rita de Barreira (Quilombola)
03	E.M.E.F. José Faustino dos Reis	Comunidade Patauazal
04	E.M.E.F. Benedita Gomes dos Santos	Comunidade Bacabal (Mururé)
05	E.M.E.F. São Luiz	Comunidade São Luiz (Mururé) (Quilombola)
Nº	Escola Polo	Endereço
03	EMEIF Joana Gomes Portela do Amaral	Comunidade Santana do Urucuri
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	EMEIF Custódio Fernandes Batista	Comunidade Serraria Boa Vista

Cristiana G. Amorim Teveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



02	EMEIF Abelardo Maciel de Carvalho	Comunidade Santa Terezinha
03	EMEF Aldebaro Klautau	Comunidade São Raimundo do Crauateua
04	EMEF Nossa Senhora da Providência	Foz do Urucurí
05	EMEF Pergentino Dias de Souza	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Suassuí
06	EMEI Criança Feliz	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Suassuí
Nº	Escola Polo	Endereço
04	EMEIF José Ferreira Farias	Comunidade São Pedro do Crauateua
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	EMEF Aristides Joaquim Soares	Comunidade N. Sra. De Fátima Ramal (Boa Vista)
02	EMEI Cantinho do Céu	Comunidade N. Sra. De Fátima Ramal (Boa Vista)
03	EMEIF Adalto Tavares Guedes	Comunidade Sagrada Família
04	EMEF Nossa Senhora do Livramento	Comunidade N. Sra. do Livramento Ladeira
05	EMEIF João da Mata Teixeira	Estrada da Ladeira
06	EMEF Manoel Campos	Comunidade Santa Maria do Crauateua
Nº	Escola Polo	Endereço
05	EMEIF Profª. Jovita Aurora de Paiva Batista	Bacabeira
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	EMEF São Sebastião	Estrada do Acari
02	EMEF Agostinho Marques	Comunidade N. Sra. Aparecida (Acaripeteua)
03	EMEI Sorriso Alegre	Comunidade N. Sra. Aparecida (Acaripeteua)
04	EMEIF Dr. Antônio do Carmo Barbosa	Comunidade Santo Antônio
05	EMEIF Altamira Maria Oliveira Correa	Comunidade Carrapatinho
06	EMEIF José Joaquim Pereira	Comunidade Acari
07	EMEIF Jorge Correa de Almeida	BR 010 (Matari)
Nº	Escola Polo	Endereço
06	E.M.E.I.F. Profª. Izaura Domingos Costa	Comunidade Bela Vista do Jejú
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho	Comunidade Rio Branco
02	E.M.E.F. Manoel Mamédio do Nascimento	Vila São Jorge
03	E.M.E.F. Barão do Rio Branco	Rio Branco
Nº	Escola Polo	Endereço
07	E.M.E.I.F. Profª. Raimunda Miranda Barbosa dos Santos	Comunidade do Apuí
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.I.F. Luiz Faustino Nunes	Comunidade São José
02	E.M.E.F. Presidente Costa e Silva	Comunidade Miritueira
03	E.M.E.F. José Cupertino de Almeida	Comunidade Menino Jesus (Poeirinha) (Quilombola)
04	E.M.E.I.F. Inácia Carvalho de Melo	Comunidade São João do Furo (Menino Deus)
Nº	Escola Polo	Endereço
08	E.M.E.I. Santa Maria	Comunidade Recreio/ Tatuaiá
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.F. Belarmino Ribeiro de Souza	Estrada do Castanheiro - Tatuaiá



02	E.M.E.F. Henrique Leuríbio Costa	Comunidade Santa Ana do Muraiteua
03	E.M.E.I.F. Antonino Correa	Castanheiro
04	E.M.E.I.F. Da Fronteira	Fronteira
05	E.M.E.F. São João Batista	Tabatinga
06	E.M.E.I.F. Dr. Tancredo de Almeida Neves	São José do Tatuaiá
07	E.M.E.I.F. Romulo Maiorana	Prainha
08	E.M.E.F. São Miguel Arcanjo	Canta Galo
09	E.M.E.I.F. Santa Maria de Muraiteua	Comunidade Santa Maria do Muraiteua (Quilombola)
10	E.M.E.F. Fernando Lameira	Comunidade do Ariá
ESCOLAS ESTADUAIS		
J1	E.E.E.M Frei Miguel de Bulhões	Rua Antônio Carlos de Lima ,118, Vila Nova
02	E.E.E.M Irmã Carla Giussane	Rua João Paulo II s/n, São Miguel Arcanjo

Total de 81 Escolas Municipais e 2 escolas estaduais.

8.3 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar e a Nutricionista Responsável Técnica, que devem se identificar através de seus carimbos e assinaturas.

8.4 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A equipe do Departamento de Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato eventuais inconsistências.

9.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

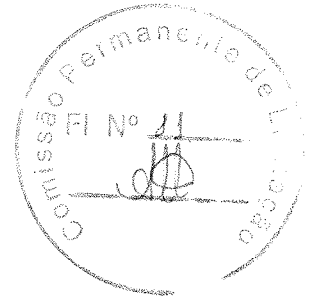
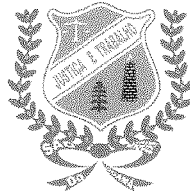
9.3 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.4 Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

9.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega e OBRIGATORIAMENTE utilizando máscaras.

9.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

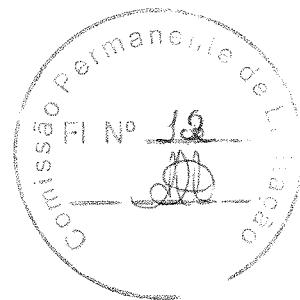
9.7 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



CARDAPIO 2021
TOTAL DE 10.244 ALUNOS

**PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL ENSINO FUNDAMENTAL,
EJA E ENSINO MEDIO ZONA URBANA**

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	0,3G	32X
02	PEITTO DE FRANGO	40G	7X
03	BOLACHA SALGADA CREM CRECKE	30G	4X
04	ARROZ	30G	8X
05	CARNE MOIDA	40G	8X
06	FEIJÃO	20G	4X
07	OLEO	0,5ML	32X
08	PIMENTINHA	0,3G	12x
09	CHEIRO VERDE	0,3 G	16X
10	MASSA PARA SOPA	30G	4X
11	MAMÃO	100G	4X
12	MELANCIA	100G	4X
13	LIMÃO	0,3	8X
14	CARIRU	5G	7X
15	COUVE	5G	4X
16	MACAXEIRA	30G	4X
17	ALFACE	5G	4X
18	PEPINO	5G	4X
19	ALHO	0,3	20X
20	CELOLA	0,3	20X
21	PÃO	50G	4X
22	COLORAU	0,2	16X



CARDÁPIO 2021
TOTAL DE 1.718 ALUNOS

PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL CRECHE E PRE ESCOLA
ZONA URBANA

Nº	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	PER CAPITA	FREQUÊNCIA
01	SAL	0,2g	40X
02	PEITO DE FRANGO	35g	8X
03	ARROZ	25g	12X
04	CARNE MOÍDA	35g	4X
05	FEIJÃO	20g	4X
06	ÓLEO	0,3ml	32X
07	PIMENTINHA	0,3g	16x
08	CHEIRO VERDE	0,3g	16X
09	MACARRÃO	25g	4X
10	MAMÃO	50g	4X
11	MELANCIA	80g	2X
12	LIMÃO	0,3g	8X
13	CARIRU	5g	13X
14	COUVE	5g	4X
15	MACAXEIRA	30g	4X
16	ALFACE	5g	4X
17	PEPINO	5g	4X
18	ALHO	0,3g	20X
19	CEBOLA	0,3g	20X
20	LARANJA	100g	2X
21	BANANA	50g	2X
22	COLORAU	0,2g	16X

Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



CARDÁPIO 2021
TOTAL DE 4.613 ALUNOS

PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL ENSINO FUNDAMENTAL,
EJA E QUILOMBOLA ZONA RURAL

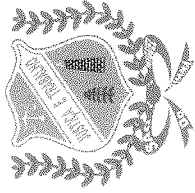
Nº	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	PER CAPITA	FREQUÊNCIA
01	SAL	0,3g	32X
02	PEITO DE FRANGO	40g	7X
03	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER	30g	4X
04	ARROZ	30g	8X
05	CARNE MOÍDA	40g	8X
06	FEIJÃO	20g	4X
07	ÓLEO	0,5ml	32X
08	PIMENTINHA	0,3g	12x
09	CHEIRO VERDE	0,3g	16X
10	MASSA PARA SOPA	30g	4X
11	MAMÃO	100g	4X
12	MELANCIA	100g	4X
13	LIMÃO	0,3g	8X
14	CARIRU	5g	7X
15	COUVE	5g	4X
16	MACAXEIRA	30g	4X
17	ALFACE	5g	4X
18	PEPINO	5g	4X
19	ALHO	0,3g	20X
20	CEBOLA	0,3g	20X
21	MACARRÃO	25g	4X
22	COLORAU	0,2g	16X

Mayra de Brito Silva
Mayra de Brito Silva

Nutricionista - CRN7:8629

Responsável Técnica da Alimentação Escolar

Cristiana Grimaldo Taveira
Cristiana Grimaldo Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMA

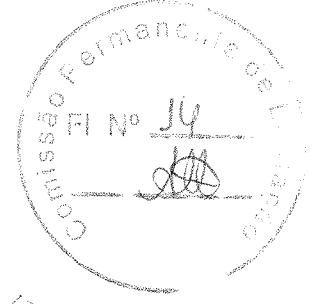
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

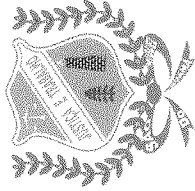
CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E ENSINO MÉDIO ZONA URBANA

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+ MAMÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA, (CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE e MACAXEIRA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIAO + ALFACE E PEPINO + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+ MAMÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA, ALFACE E PEPINO (CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE e MACAXEIRA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIAO + ALFACE E PEPINO + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+ MAMÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA E ALFACE (CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE e MACAXEIRA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIAO + ALFACE E PEPINO + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+ MAMÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA, ALFACE E PEPINO (CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE e MACAXEIRA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIAO + ALFACE E PEPINO + MELANCIA

NUTRICIONISTA: Marcia de Aguiar Silva CRN 8629/PA

Christina Grimaldi Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

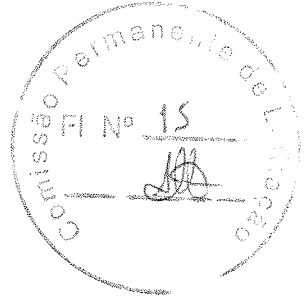
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

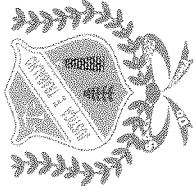
CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTA, EJA E QUILOMBOLA ZONA RURAL

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MAMÃO	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + ALFACE E PEPINO + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MAMÃO	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + ALFACE E PEPINO + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MAMÃO	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + ALFACE E PEPINO + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MAMÃO	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + ALFACE E PEPINO + MELANCIA

Mariana de Aguiar
NUTRICIONISTA CRN:8629/PA

Christina Gramlich Pereira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

CARDÁPIO CRECHE E PRE-ESCOLAR ZONA URBANA

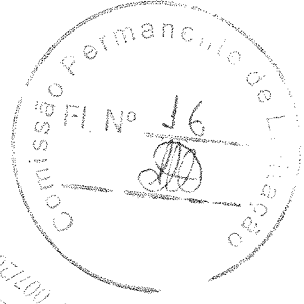
SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE e MACAXEIRA)	ARROZ COM FEIJÃO (ABOBORA, CHEIRO VERDE, CEBOLINHA, CARIRU) + FRANGO EM CUBOS ASSADO OU GUISSADO	MACARRÃO COM PICADINHO (COUVE) + MELANCIA + ALFACE E PEPINO	VITAMINA DE BANANA (LEITE) COM MAMÃO + COM MACAXEIRA COZIDA	ARROZ COM FRANGO DESFIAADO + FEIJÃO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)
SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE e MACAXEIRA)	ARROZ COM FEIJÃO (ABOBORA, CHEIRO VERDE, CEBOLINHA, CARIRU) + FRANGO EM CUBOS ASSADO OU GUISSADO	MACARRÃO COM PICADINHO (COUVE) + MELANCIA + ALFACE E PEPINO	VITAMINA DE BANANA (LEITE) COM MAMÃO + COM MACAXEIRA COZIDA	ARROZ COM FRANGO DESFIAADO + FEIJÃO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)
SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE e MACAXEIRA)	ARROZ COM FEIJÃO (ABOBORA, CHEIRO VERDE, CEBOLINHA, CARIRU) + FRANGO EM CUBOS ASSADO OU GUISSADO	MACARRÃO COM PICADINHO (COUVE) + MELANCIA + ALFACE E PEPINO	VITAMINA DE BANANA (LEITE) COM MAMÃO + COM MACAXEIRA COZIDA	ARROZ COM FRANGO DESFIAADO + FEIJÃO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)
SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE e MACAXEIRA)	ARROZ COM FEIJÃO (ABOBORA, CHEIRO VERDE, CEBOLINHA, CARIRU) + FRANGO EM CUBOS ASSADO OU GUISSADO	MACARRÃO COM PICADINHO (COUVE) + MELANCIA + ALFACE E PEPINO	VITAMINA DE BANANA (LEITE) COM MAMÃO + COM MACAXEIRA COZIDA	ARROZ COM FRANGO DESFIAADO + FEIJÃO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)

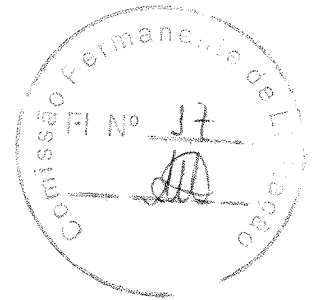
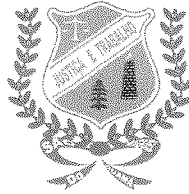
NUTRICIONISTA:

Mafalda de Aguiar Silva

CRN 8629/PA

Christina Gracinda Teixeira
Secretaria Municipal de Educação
PROJETO Nº 007/2021

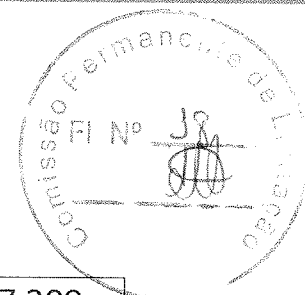




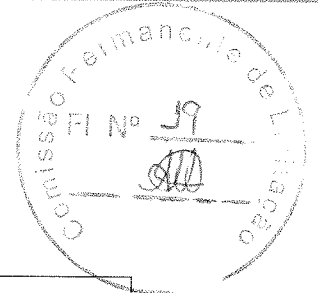
Anexo I: ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, UNIDADE E QUANTIDADES DOS GENEROS ALIMENTICIOS.

ITEM	PROTUTO	UND	QNT
01	ARROZ , tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem 1Kg.	KG	20.000
02	ALHO CABEÇA : alho tipo branco, de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	455
03	CARNE BOVINA MOÍDA características: de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g . Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	30.000
04	CEBOLA TIPO BRANCA , Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho Médio de primeira qualidade.	KG	450
05	OLEO DE SOJA - envasado em garrafa plástica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM CONTENDO 900ml	UND	1.600

Cristiana Guimarães Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



06	FEIJÃO CARIOQUINHA , in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 1Kg.	KG	7.200
07	AÇÚCAR CRISTAL , especial, cor clara, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 1Kg.	KG	14.000
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 gr/ características: leite integral, vitamina A vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta contendo 200 gr de peso líquido. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT (pacotes)	5.690
09	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER Especificação: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada (0% gordura trans), água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400g.	PCT (pacotes)	25.000
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvarem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 500g.	PCT (pacotes)	5.100
11	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem 1Kg	KG	1.600
12	MASSA TIPO PARAFUSO , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de	PCT (pacotes)	17.100



	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega		
13	PEITO DE FRANGO COM OSSO , características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com embalagem de 1 kg , protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	27.500
14	PÃO TIPO MASSA FINA , com peso de 50g. Entregue em embalagens transparentes contendo no máximo 20 pães de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais ENTREGA EM TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA 1 VEZ NA SEMANA.	UND	264.000
15	VINAGRE , envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	900